



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

RELATÓRIO DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO – PAR

Rodovia: RN-087
TRECHO: ENTR. LAGOA NOVA E CERRO CORÁ

Natal/RN
Mai/2019



GOVERNO

DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
CONTEXTUALIZAÇÃO	04
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	07
PROCESSO PARTICIPATIVO	08
SITUAÇÃO DO REASSENTAMENTO	09
ANEXOS	11



GOVERNO **DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acordo de Empréstimo BR 8276, celebrado com o Banco Mundial por meio do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável (Projeto Governo Cidadão), pretende contribuir para reverter o cenário de baixo dinamismo socioeconômico, apoiando ações de modernização da gestão do setor público para prestação de serviços de forma mais eficaz e eficiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população potiguar.

As ações do Projeto Governo Cidadão são direcionadas ao desenvolvimento regional, para o qual prevê o financiamento de diversas obras com potencial para fomentar o crescimento econômico local, dentre as quais a implantação/pavimentação e restauração de rodovias estaduais.

Conforme as diretrizes mandatárias do Banco Mundial, as situações em que as obras envolverem: *(a) A apropriação involuntária de terra que resulte em: reassentamento ou perda de abrigo; perda de ativos ou de acesso a ativos; perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência, quer as pessoas afetadas tenham ou não que se deslocar para outra área; ou (b) a restrição involuntária de acesso a parques localmente demarcados por lei, causando impactos adversos aos meios de subsistência de pessoas deslocadas*, deve-se elaborar um Plano Abreviado de Ação de Reassentamento, a fim de garantir o planejamento e a implementação de ações atenuantes aos impactos causados, considerando a integridade econômica e social da população afetada.

A maioria dos projetos para pavimentação e restauração das rodovias previstas não afetam em nível de deslocamento físico de pessoas, demandando apenas de pequenas fatias de terra que estão na faixa de domínio da estrada. No entanto, a pavimentação da RN-087, subtrecho Lagoa Nova, após um amplo debate e adequação do traçado a realidade existente hoje na área, foi possível livrar as afetações inicialmente apontadas, restando apenas restabelecer a faixa do domínio da RN 087.



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

Este documento consiste, portanto, no Relatório sintético do Plano Abreviado de Ação de Reassentamento da RN-087 (subtrecho Lagoa Nova).

CONTEXTUALIZAÇÃO

Os municípios de Lagoa Nova e Cerro Corá, onde está situado o subtrecho da RN 087, objeto deste PAR, localizam-se na Mesorregião Central Potiguar, mais precisamente na Microrregião da Serra de Santana, onde estão também os municípios de Bodó, Florânia, Santana do Matos, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz.

As principais atividades produtivas na Serra de Santana são a fruticultura (39%), agricultura familiar (36%) e a pecuária (25%), desenvolvidas em áreas de até 50 ha.

Por muitos anos, sua economia foi estimulada, principalmente, pela mandiocultura, registrando altos índices tanto do seu produto in natura, quanto do seu beneficiamento, com uma pequena parcela destinada à exportação e uma maior parte direcionada ao mercado interno, com a comercialização nas próprias comunidades e nas feiras livres do município e municípios vizinhos.

No último período, além da mandiocultura, que ainda é bastante presente na região, a fruticultura de sequeiro também vem movimentando a economia local, com um significativo potencial de crescimento.

Na cadeia produtiva da fruticultura sobressaem-se as seguintes culturas: caju, graviola, pinha, goiaba, maracujá, jaca, manga e acerola. No entanto, dentre elas, o caju representa a maior produção e, conseqüentemente, a maior fonte de renda da população rural de muitos municípios serranos. Segundo a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE, no *Diagnóstico da Fruticultura nas Serras de Santa e João do Vale*, o cajueiro apresenta a maior área de cultivo, ocupando um espaço de 7.949,34 ha, o equivalente a 90,89% de toda a área ocupada com a fruticultura nas Serras Centrais do RN.



GOVERNO **DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

Com o expressivo cultivo do cajueiro e o seu crescente estímulo à economia local, várias agroindústrias de beneficiamento da castanha e do pedúnculo floral do caju, se estabeleceram na região, sendo Lagoa Nova/RN o município onde se implantou a primeira agroindústria, com produção de doces, sucos e outros produtos industrializados, o que serviu de incentivo para as demais que se instalaram depois. Já em Cerro Corá, ocorreram as primeiras experiências com o cajueiro anão-precoce do Rio Grande do Norte, desenvolvida pela Empresa Brasileira de Agerropecuária – EMBRAPA, difundindo o cultivo do cajueiro não só para toda a Serra, mas para todo o estado.

O transporte das frutas e dos produtos beneficiados é feito pelo modal rodoviário, com alguns problemas devido a quantidade de trechos ainda não asfaltados na região, que por ser serrana, os deslocamentos entre comunidades e municípios são mais difíceis, especialmente nos períodos chuvosos.

Segundo a última pesquisa da Confederação Nacional de Trânsito (2016) sobre a situação das estradas brasileiras, de uma extensão de 1.854 quilômetros da malha estadual avaliada, 33 % foi classificada como ruim e péssimo, considerando o estado geral da estrada.

De acordo com o Anuário Estatístico do Rio Grande do Norte (2014), a malha rodoviária do estado, totaliza uma área de 27,2 mil km, sendo menos de 18% pavimentada. Do total dessa área, 4,3 mil km são estradas estaduais, com 71,3% pavimentadas, o que demonstra a necessidade de estruturação da malha rodoviária para proporcionar uma melhor conexão entre os municípios de cada região do estado e assim, possibilitar a ampliação da abrangência econômica dos centros regionais. A RN-087 faz parte dos 28,7% das rodovias não pavimentadas, cujo projeto pretende estruturar o subtrecho de 22,23 km, que liga Cerro Corá a Lagoa Nova.

A precária estrutura de parte das estradas e caminhos da Serra também gera empecilhos para o crescimento do turismo na serra, outro setor com grande potencial econômico na região.

Quatro dos sete municípios que compõem a Serra de Santana estão no Mapa do Turismo Brasileiro de 2016, organizado anualmente pelo Ministério do



GOVERNO **DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

Turismo, com vistas a orientar sua atuação no desenvolvimento de políticas públicas com foco na gestão, estruturação e promoção do turismo.

Para que o município seja incluído no Mapa é necessário atender alguns critérios: possuir órgão responsável pela pasta de turismo, destinar dotação para o turismo na lei orçamentária anual vigente e apresentar o Termo de Compromisso assinado por Prefeito Municipal ou dirigente responsável pela pasta de turismo, conforme modelo disponibilizado no Sistema, além de aderir de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística.

Tanto o município de Lagoa Nova quanto o de Cerro Corá, onde está situado o subtrecho da rodovia RN-087 que será pavimentado, estão no Mapa do Turismo Brasileiro. Com clima mais ameno, maior pluviosidade, temperaturas baixas, vegetação densa e vários atrativos, como inscrições rupestres e tanques naturais, nascente de rio, formações geomorfológicas, elevações rochosas com mirantes, entre outros, costumam atrair muitos visitantes, principalmente no período mais frio.

Conforme os dados do IBGE, os municípios de Lagoa Nova e Cerro Corá somam uma população de 26.765 habitantes, o equivalente a 41,77% da população total da Serra de Santana, que tem aproximadamente 64 mil habitantes. Abrangem uma área de 569,87 km², correspondendo a 23% da área total dos municípios da Serra.

O município de Lagoa Nova dista 209 km da capital do estado e o seu acesso se dá pelas rodovias BR-304, BR-226, RN041 e RN-087. Já o município de Cerro Corá está a 190 km de Natal e o seu acesso se dá através das rodovias BR-304, BR-226 e RN-042.

Com a pavimentação do subtrecho da RN-087, que liga os dois municípios, a região terá um impulso na economia. A qualidade da estrutura logística facilitará o acesso das comunidades do entorno aos serviços instalados nos municípios, possibilitará o escoamento seguro da produção e a atração de mais investimentos, proporcionando mais empregos e gerando maior renda para a população. A obra proposta atenderá uma região com grande



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

potencial de crescimento turístico e na produção e comercialização de frutas de sequeiro, mas que ainda precisa de uma infraestrutura adequada para sua efetivação.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

A obra de que trata este documento diz respeito à implantação e pavimentação da RN-087, com uma extensão de 14,84 km, correspondente ao trecho que vai do município de Cerro Corá, até o município de Lagoa Nova. Sua localização compreende as seguintes coordenadas iniciais e finais, respectivamente: Norte 9.325.010,001 – Este 781.109,003 / Norte 9.329.514,722 – Este 792.346,601.

De acordo com o diagnóstico contido no projeto técnico, o atual trecho carroçável tem sérios problemas de segurança rodoviária, não conta com uma sinalização adequada e também tem problemas com processos erosivos pela falta de sistemas de drenagem das águas pluviais, dentro das especificações técnicas da engenharia rodoviária.

Nesse sentido, o projeto tem as seguintes características.

Extensão	14,84 km
LARG. PISTA DE ROLAMENTO	3,50 M
LARG. DE ACOSTAMENTO	1,00 M
LARGURA TOTAL DE PISTA	9,00 M
ESTRUTURA DE PISTA	TSD

Ao longo da RN-087 estão o povoado Albino Avelino, as comunidades Baixa Verde, Baixa da Floresta, Santa Rita, Sítio Novo, Vila Tupã e os assentamentos Santa Clara I e II, os quais se beneficiarão diretamente com a implantação e pavimentação da rodovia.

A área está inserida no bioma Caatinga, apresentando formações vegetais lenhosas, de porte baixo ou médio, com significativa quantidade de plantas espinhosas. O clima é semiárido e o relevo apresenta-se de duas formas: em parte



GOVERNO **DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

da estrada ele é plano, com leito natural em solo arenoso e em outra parte, ele é acidentado, encoberto por solos arenoso silto argiloso.

Alguns pontos da RN-087 encontram-se alargados o suficiente para a realização da obra, mais que os 10,50m de largura previstos no projeto técnico. No entanto, alguns trechos são estreitos, considerando o tamanho previsto, de forma que é necessário estendê-los para garantir o acostamento e a faixa de domínio da rodovia.

PROCESSO PARTICIPATIVO

Representantes dos núcleos de Gestão Social e Ambiental e do Setor de Engenharia do Projeto Governo Cidadão realizaram visitas técnicas para elaboração das Fichas de Avaliação Social, Ambiental e Técnica, e também acompanharam a readequação do Projeto Inicial, realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do RN.

Em 25 de julho de 2017, foi realizada a primeira reunião com os proprietários afetados, a fim de esclarecer as ações a serem desenvolvidas pelo Governo do estado, por meio do Projeto Governo Cidadão, para implantação e pavimentação da RN-087, conforme slides de apresentação constante no anexo I. Participaram dessa reunião, além de parte dos proprietários afetados, o Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerro Corá, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do RN – FETARN, prefeitos e alguns secretários e vereadores dos municípios de Cerro Corá e Lagoa Nova. Os documentos de registro dessa reunião estão nos anexos II, III e IV, tais quais Ata, lista de presença e fotografias, respectivamente.

Representantes do Núcleo de Gestão Social -NGS- do Projeto Governo Cidadão realizaram visitas individuais aos proprietários afetados, com a presença dos cônjuges e familiares (quando possível), para a coleta de informações socioeconômicas, a fim de elaborar o perfil dos proprietários, cujos modelos de questionários e registros fotográficos das visitas encontram-se nos anexos V e VI respectivamente. Para garantir a participação de todos os proprietários na pesquisa



GOVERNO **DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

censitária, o NGS contou com os apoios das Prefeituras e dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais – STR de Cerro Corá e Lagoa Nova.

Em 23 de março de 2019, foi realizada uma Audiência Pública com a sociedade civil, o poder público, os afetados pelo projeto e pessoas da comunidade dos municípios de Cerro Corá e Lagoa Nova, conforme lista de presença e Ata constante no anexo VII. A audiência teve como objetivo apresentar e esclarecer o projeto finalmente ajustado a realidade existente, bem como, as ações a serem desenvolvidas, pelo Governo do Estado através do Projeto Governo Cidadão, com referência à construção da rodovia RN 087.

SITUAÇÃO DO REASSENTAMENTO

Conforme registro em ata da Audiência Pública, aconteceu uma grande mobilização de toda comunidade dos municípios de Cerro Corá e Lagos Nova, para assinatura das declarações de livre e espontânea vontade autorizando o Governo do Estado a proceder o afastamento das cercas que margeiam a rodovia para o local correto, reestabelecendo assim a faixa de domínio desta RN 087, anexo IX. É importante registrar o apoio dos líderes religiosos dos municípios citados, esclarecendo dúvidas e mostrando a transparência do todo processo participativo.

Destes afetados, registramos uma área do INCRA, que no dia, 22 de março de 2019, emite resposta a solicitação enviada via ofício nº 20/2019/SEPLAN-GOV, autorizando o afastamento de cercas das áreas sobre domínio do mesmo. Anexo X.

No dia 16 de abril de 2019, o município de Cerro Corá publicou o Decreto de Desapropriação Nº 206, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra situadas às margens da Rodovia RN-087, que servirão à de construção da obra.

Diante do exposto, conforme o novo traçado aprovado pelo Banco Mundial, concluímos esse relatório, registrando que todos os afetados pela obra de pavimentação da estrada RN 087, foram notificados e assinaram as notificações



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

autorizando de **livre e espontânea vontade** o afastamento das cercas, reestabelecendo assim a faixa de domínio da Rodovia.



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

ANEXOS



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

ANEXO I – Slides da Apresentação Realizada na Reunião sobre a Implantação e Pavimentação da RN-087

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Secretaria de Gestão de Projetos e Metas de Governo - SEGEPRO

REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS SOBRE AS OBRAS DA ESTRADA RN 087 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE CERRO-CORÁ A LAGOA NOVA

Natal, 24 de julho de 2017

GOVERNO CIDADÃO
FORMALIZAÇÃO E APROFUNDAMENTO

GRUPO BANCO MUNDIAL

OBJETIVO:

Esclarecer as ações a serem desenvolvidas pelo **Governo do Estado**, dentro do projeto **Governo Cidadão**, com referência à construção e melhoria de Estradas.

GOVERNO CIDADÃO
FORMALIZAÇÃO E APROFUNDAMENTO

GRUPO BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte



JUSTIFICATIVA

As estradas selecionadas para implantação com recursos do Governo do Estado, por meio do acordo de Empréstimo BR 8276, junto ao Banco mundial são imprescindíveis para **fortalecimento da governança**, para o **desenvolvimento regional** e apresentam uma grande importância para o **escoamento da produção local**.

É válido ressaltar que o acesso aos **equipamentos sociais** também serão facilitados com o investimento em estradas pavimentadas.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



SALVAGUARDAS SOCIAIS

- Interagir com as **comunidades afetadas** pelas obras.
- **Reassentamento Involuntário** (não aporta recursos para desapropriação).
- Qualquer obra **só será iniciada após resolvidas todas as pendências**, liberação das áreas a serem utilizadas e estudos especiais necessários.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte



SALVAGUARDAS SOCIAIS

- O **projeto da obra e as instituições** responsáveis pela sua execução **serão apresentados, de forma clara e detalhada**, aos proprietários envolvidos;
- A **realocação** das cercas será feita **antes** do início da obra de pavimentação;



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



SALVAGUARDAS SOCIAIS

- Os **proprietários** envolvidos poderão optar pelo acato ou não do tipo de atendimento sugerido de **acordo com a política de compensação do referido Plano de Reassentamento**;
- Os **proprietários não serão pressionados** visando atender ao cronograma de reassentamento, nos casos de atraso.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte



AFETAÇÃO:

- Propostas em relação às áreas afetadas:

Renúncia ao direito de indenização de livre e espontânea vontade, sem vícios de qualquer natureza, sem custos aos proprietários e o **donatário** será o ente jurídico do **Estado**.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



AFETAÇÃO:

- Caso algum proprietário **não** deseje **renunciar ao direito à indenização**, após todas as tentativas de acordo, o Estado acionará as diligências constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte



AFETAÇÃO:

- O projeto da pavimentação **prevê** a aquisição de **65 frações de terra**, destas estão afetadas **04 edificações**.
- O **Núcleo de Gestão Social** se responsabilizará pelo registro e encaminhamento das **reclamações**.
- Será realizado um **censo** com os proprietários/posseiros das áreas afetadas.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Esta **documentação precisa estar em mãos dos afetados**, no dia da visita para realização do **censo**, pois é necessária para compor o **processo de desapropriação**:

1. Escritura do terreno;
2. RG e CPF do titular e cônjuge;
3. Certidão de casamento;
4. Comprovante de residência.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte



RECLAMES:

- A reclamação poderá ser feita por qualquer pessoa que mora na área da estrada ou no seu entorno próximo, que se sentir lesada ou prejudicada pelas atividades desenvolvidas para a execução da obra.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



RECLAMES:

- As reclamações serão encaminhadas ao Núcleo de Gestão social da UGP, que estará no local da obra uma vez por semana;
- Os casos simples devem ser respondidos num prazo máximo de 5 dias e os mais complexos terão um prazo de 10 dias para resposta.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte



OBSERVAÇÃO:

Todas as reclamações deverão ser registradas, analisadas e encaminhadas ao reclamante em formulário específico.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



CONTATOS:

- (84) 3606-0230, por e-mail: social.mnsustentavel@gmail.com ou pelo “Fale Conosco”, disponível no site do Projeto RN Sustentável, no link http://mnsustentavel.rn.gov.br/?pg=fale_conosco.



GOVERNO
CIDADÃO



GRUPO BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

ANEXO II – Ata da Reunião de Esclarecimentos e Encaminhamentos Relacionados à Implantação e Pavimentação da RN-087

1 Ata da 1ª Reunião com os Proprietários Afetados pela Faixa de Domínio da RN-087

2

3 Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, na Escola
4 Estadual Albino Avelino da comunidade Albino Avelino, município de Cerro Corá, teve início a
5 primeira reunião com os proprietários afetados pela faixa de domínio da RN-087, sob a
6 coordenação da coordenadora do Núcleo Social do Projeto Governo Cidadão, Senhora Nísia
7 Maria de Souza. Estiveram presentes à reunião, a consultora do Núcleo Social, Elisângela Costa
8 Bezerra, a consultora do Setor de Engenharia, Senhora Maria Eleonora Silva, prefeitos e
9 secretários dos municípios de Cerro Corá e Lagoa Nova, vereadores do município de Cerro
10 Corá, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cerro Corá e da Federação dos
11 Trabalhadores na Agricultura Estado do RN, proprietários afetados e representantes da
12 comunidade, conforme lista em anexo, parte integrante desta Ata. Após as apresentações dos
13 presentes, a Senhora Nísia Maria iniciou sua fala cumprimentando a todas e todos e
14 justificando a realização daquela reunião com o objetivo de esclarecer as ações a serem
15 desenvolvidas pelo Governo do Estado, através do Projeto Governo Cidadão, para implantação
16 e pavimentação da RN-087. Em seguida facultou a palavra aos prefeitos, secretários e
17 vereadores dos municípios de Cerro Corá e Lagoa Nova, que estavam na mesa de autoridades.
18 Após a conclusão das falas das autoridades, a Senhora Nísia Maria de Souza fez uma
19 contextualização do Projeto da Estrada, incluindo apresentação de questões relacionadas ao
20 Plano Abreviado de Ação de Reassentamento, com ênfase na proposta de compensação e nos
21 documentos dos proprietários necessários ao processo de desapropriação. Na sequência, a
22 consultora do Setor de Engenharia, Senhora Maria Eleonora procedeu a apresentação do
23 projeto de engenharia da RN-087. Dando prosseguimento, foi aberto espaço para o debate,
24 havendo várias intervenções solicitando maiores esclarecimentos, quanto à afetação.
25 Encerradas as discussões e nada mais havendo a tratar, a coordenadora do Núcleo de Gestão
26 Social, Nísia Maria de Sousa informou que a próxima etapa do processo é a realização da
27 pesquisa censitária para conclusão do Plano Abreviado de Ação de Reassentamento,
28 agradeceu a presença de todas e todos e deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu
29 Elisângela Costa Bezerra lavrei a presente Ata que segue anexada à lista de presença.



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

ANEXO III – Lista de Presença da Reunião de Esclarecimentos e Encaminhamentos Relacionados à Implantação e Pavimentação da RN-087



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO



Audiência Pública sobre a Implantação e Pavimentação da RN-087

Data: 25/07/2017

Hora: 9h

Local: Escola Estadual Albino Avelino – Cerro Corá/RN

Objetivo: Esclarecer as ações a serem desenvolvidas pelo governo do estado, dentro do Projeto Governo Cidadão, com referência a construção e melhoria de estradas.

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
01	Aduvaldo da Silva Oliveira	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	999455811	aduvaldo.oliveira@cc@hotmail.com
02	MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA	PREFEITURA/ PREFEITA	96939458	GRACA.MESEIROS@Gmail.com
03	José Mesquita de Araújo	PREFEITURA/ VICE PREFEITO	828548887	zeca_fma@hotmail.com
04	Maria Eleonora Silva	CONSULTORA BRG	99453619	eleonorasilva@yxt.com.br
05	Márcio dos Santos Freire	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	996501362	marc11freire@hotmail.com
06	Francisco de Assis dos Santos	SEC. DE AGRICULTURA/ UNIDADE 1 MS.	991782276 996281731	santoscapete@gmail.com
07	Benedita Compagnon de Tranta		998764323	
08	Suzanna Bezerra de Farias	Agricultora	996156396	
09	José Fernando	Agricultor	992126540	
10	Francisco dos Filhos	Agricultor	94392031	



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
11	Rafael Alves Luis da Silva	SILVA	91252131	
12				
13	Dr. Bruno de Medeiros N. 9642 5544			
14	Jose Wanes Coultrop Abuelo R. de Silva	Comerciante	819911122928	Abuelo R. de Silva 949@gmail.com
15	Erson de Assis de Jé			
16	Marcelino Bispo	AGRICULTOR	91993945	
17	Francisco Jose da Silva	FETARN	99820174	Francisco J. da Silva@hotmail.com
18	Jose Joao de Medeiros	SPPR Comarca	39561827	
19				
20	pedro Damasceno de Souza			
21	Jose Joao de Medeiros			
22	Francisco Camindor Silva			
23	Tommy Ribeiro de Medeiros	Prof. Lógica	9.96	
24	Leandro Val			
25	Jose Biomes Davi	AGRICULTOR	99377480	eliomaidavi@gmail.com

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
41	Synara Maria Fernandes Camelo	Professora	994355299	nanaco@hotmail.com.br
42	Francisco Gostle de Primo	Agricultor	96201612	
43	Jose Joao de Medeiros	COMERCIAL	996233318	didegucio.maria@hotmail.com
44	Francimar Lucas Soares	Agricultor		
45	Thomaz Albino de Azevedo	Agricultor		
46	Amâncio S. de Medeiros (Abel Soares)	Administradora	996341312	amanciosm@hotmail.com
47	marlete maria matos	Agricultor		
48	Francisco Soares Filho			
49	Jose VANILSON DA SILVA	COMERCIANTE	953012752	91753746
50	Francisco das Chagas da Silva			
51	Marizete Davi de R. Brilhante	Agricultora	98490076	
52				
53	Marcelo Nunes de Medeiros			
54	Francisco dos Anjos Santos			
55	Jose Aulo Soares	Agricultor	96139491	
	Luiz Manoel da Silva			



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
56	José Francisco da Silva Medeiros	Agricultor	991970944	josfrancisco.cer20@gmail.com
57	Fátima Zena Medeiros			
58	Geneserino Ramos Lima			
59	Nívia Maria de Souza	SEPLAN-UGP	99600-1724	nisiams@outlook.com
60	Antônio Carlos Caldeira Araújo	Morador	99438-3898	araujoccaldeira@hotmail.com
61	Elisângela Costa Bezerra	UGP/SEPLAN	3606-0230	elisbezerra@gmail.com
62	Maria José de Medeiros Silva	Dirutora EEAA	99115-0166	mai_jose_medeiros@hotmail.com
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

ANEXO IV – Registro Fotográfico da Reunião de Esclarecimentos e Encaminhamentos Relacionados à Implantação e Pavimentação da RN-087





GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte





GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

ANEXO V – Registro Fotográfico da aplicação dos questionários aos Proprietários





GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

ANEXO VI – Questionário para Levantamento Sócio Econômico dos Proprietários Afetados

QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO DOS PROPRIETÁRIOS AFETADOS		
Rodovia: RN 087	Município: Cerro Corá – Lagoa Nova	Estado: RN
Nº do Imóvel:	DATA: ____/____/____	
Nome do Entrevistado:	Entrevistador:	

1. Dados dos Proprietários

Nº	NOME	SEXO		IDADE	ATIVIDADE PRINCIPAL (1)
		M	F		
1					
2					

(1) Ag – Agricultura
Pe – Pecuária
PP – Processamento da
Produção

Ar – Artesanato

SP – Serviço Público
TD – Trabalho Doméstico
Co – Comércio

Obs.: Se houver outra fonte de renda, especificar.

NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE				
	EDUCAÇÃO BÁSICA (1)	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO TÉCNICO	ENSINO SUPERIOR
Proprietário 1					
Proprietário 2					

(1) Nan – Não assina o nome
As – Assina o nome
Aa – Alfabetizado

(2) Dependendo do grau de instrução, indicar:
I – Incompleto
C – Completo
A – Andamento



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

2.1. Tamanho da Família

Nº DE PESSOAS	QUANTIDADE POR SEXO	
	M	F

- Há quanto tempo você é dono desta propriedade? _____ anos
- Você mora na propriedade? () Sim, há _____ anos. () Não
- Há quanto tempo você explora esta propriedade? _____ anos.
- Quantas pessoas moram nesta propriedade? (apenas os residentes na propriedade)

DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE
Adultos	Homens	
	Mulheres	
Crianças <= 12 anos	Meninos	
	Meninas	

6. Título de Propriedade

- () Escritura registrada () Termo de Cessão
() Documento de posse () Termo de Doação
() Requerimento de uso capião () Nenhum documento

Outro: (especificar) _____

Área Total do Imóvel: _____ ha.

Escritura _____ Registro _____ Livro _____ Folha: _____

Cartório _____ INCRA _____

7. Quem trabalha na propriedade?

- () Proprietário () Filhos. () Empregados.
() Esposa () Parentes.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

8. Número de Residências na Propriedade

Total de residências: _____ Ocupadas: _____ Desocupadas: _____

9. Número e Tipo de Edificações na Propriedade

Tipo de edificação: _____ () Em madeira () Em alvenaria () Mista

Tipo de edificação: _____ () Em madeira () Em alvenaria () Mista

Tipo de edificação: _____ () Em madeira () Em alvenaria () Mista

Tipo de edificação: _____ () Em madeira () Em alvenaria () Mista

10. Principais Atividades Exercidas na Propriedade:

() Agricultura () Pecuária () Extrativismo Vegetal

() Extrativismo Mineral () Serviços () Atividade Industrial. Qual _____

10.1. Produção de Culturas

TIPOS DE CULTURAS TEMPORÁRIAS	TIPOS DE CULTURAS PERMANENTES

11. Produção Animal

() Bovino

() Ovino

() Caprino



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

- () Suínos
() Aves (galinhas, patos, perus etc)
() Equinos

11.1. Produção Extrativista

DISCRIMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
- SILVESTRE () Lenha () Carvão vegetal () Madeira () Estacas para cerca () Carnaubeira () Cera de Carnaúba () Palha de Carnaúba () Cajazeira () Oiticica () Mel de Abelha () Outros	- MINERAL () Areia () Argila para olaria () Tijolos () Telhas () Cal () Outros

11.2. Está produzindo atualmente? () Sim () Não. Por quê? _____

12. Faturamento Médio Mensal Familiar e Principal Fonte de Renda (R\$):

Faturamento	Fonte de Renda (1)	Faturamento	Fonte de Renda (1)
() menos de 250		() de 2.000 a 5.000	
() de 250 a 500		() de 5.000 a 10.000	
() de 500 a 1.000		() mais de 10.000	
() de 1.000 a 2.000		() não informou	

(1) Ag – Agricultura
Pe – Pecuária
PP – Processamento da
Produção
Ar – Artesanato
Ap – Aposentadoria

Pr – Pensão
SP – Serviço Público
Co – Comércio
Al – Aluguel
At – Arrendamento de terras

Obs.: Se houver outra
fonte de renda,
especificar.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

13. A propriedade recebe algum tipo de Assistência Técnica? () Sim () Não

Se sim, indicar o nome da entidade: _____

14. A propriedade é assistida por algum Programa /Projeto Governamental?

() Sim () Não

Se sim, indicar o nome: _____

15. Quais os Meios de Transporte Utilizados?

() Veículo próprio. Qual: _____

() Transporte alternativo. Qual: _____

() Ônibus Escolar

ANEXO VII – Ata da Audiência Pública de apresentação do novo traçado da Pavimentação da RN-087

1 Ata da audiência pública para apresentação do novo traçado da
2 Pavimentação da RN-087.

3

4 Aos vinte e dois dias do mês de março de 2019, às 10:00 horas, na Escola
5 Municipal Manoel Belmino dos Santos, município de Cerro Corá, reuniram-se
6 em uma audiência pública a sociedade civil, o poder público, os afetados pelo
7 projeto e pessoas da comunidade dos municípios de Lagoa Nova e Cerro Corá
8 conforme lista de presença que segue anexo a esta ata. A audiência teve como
9 objetivo apresentar e esclarecer as ações a serem desenvolvidas, pelo
10 Governo do Estado através do Projeto Governo Cidadão, com referência à
11 construção e melhoria da Estrada RN 087. O Secretario Fernando Mineiro,
12 Coordenador do Projeto Governo Cidadão, coordenou a audiência, fez uma
13 contextualização do projeto de engenharia das estradas, apresentando além
14 dos objetivos, a justificativa, e com o apoio de Marcelo Leal, Gestor Social do
15 referido projeto fez apresentação das salvaguardas sociais e como serão feitos
16 os reclames, bem como as questões relacionadas ao Plano de
17 Reassentamento Abreviado, (a notificação dos afastamentos das cercas de
18 livre e espontânea vontade e a área do INCRA). Após a apresentação foi
19 aberto um espaço para se tirar as dúvidas sobre o conteúdo apresentado onde
20 as pessoas usaram esse espaço para externarem a felicidade pelo projeto
21 apresentado. Após as discussões e não havendo mais dúvidas acerca do
22 Projeto, como encaminhamento, ficou acertado que com a ajuda dos
23 representantes da prefeitura de Lagoa Nova e Cerro Corá, que coletassem as
24 assinaturas dos afetados pela obra no documento de autorização de
25 afastamento de cercas, já que os caso do INCRA, o representante na reunião
26 entregou o documento de autorização de afastamento das cercas das áreas
27 sob domínio deste. O Município de Cerro Corá em diálogo acompanhado pelo
28 núcleo social e jurídico do Governo Cidadão, irá providenciar o Decreto de
29 Utilidade Pública da área e posteriormente passar para domínio Estado.
30 Encerradas as discussões e nada mais havendo a tratar, o Senhor Fernando
31 Mineiro, agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência. E, para
32 constar, eu, Marcelo Gomes de Araújo Leal, lavrei a presente, tendo a lista de
33 presença que segue como parte integrante desta ATA.

- Lista de Presença da da Audiência Pública de apresentação do novo traçado da Pavimentação da RN-087



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO



Audiência Pública sobre a Implantação e Pavimentação da RN-087

Data: 29/03/2019

Hora: 10 horas

Local: Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos - Pica Pau, município de Cerro Corá.

Objetivo: Esclarecer as ações a serem desenvolvidas pelo governo do estado, dentro do Projeto Governo Cidadão, com referência a construção e melhoria de estradas.

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
01	Raimundo Daniel Filho		996468818	RdanielFilho@gmail.com
	FRANCISCO CARVALHO PEREIRA	STTR LAGOA NOVA RN	999713375	TERMINHOSESAR@GMAIL.COM
02	Francisca Maria das Silva Natão	Sítio Santa Rita	99632820	
03	Pedro Damiano Bezerra	Sítio Santa Rita		
04	José Abdo Soares	Sítio Santa Rita		
05	José Primo Mendes da Silva	FRANCISCO JOÃO VIM		PJM-PP@GMAIL.COM
06	Luiz Antônio de Almeida	Câmara	996192611	lauroaladao@hotmail.com
07	José João de Medeiros	STTR Cerro Corá	99561827	
08	José Borges de Medeiros	ASSOCIAÇÃO	99607160	Joseborges@Hotmail.com
09	José Soares de Araújo			
10	José Carlos de Araújo		998503675	

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
11	Manoel Marcelino Neto	EMMB S	91976109	-
12	José Wilson Fernandes Bezerra		994531999	
13	Osvaldo Lima e Silva			
14	Vanderlei Santana da Silva		996297465	-
15	Raimundo Nonato de Medeiros		996187276	
16	Francisco Sérgio da Silva		884306543	
17	Walter Primo da Silva		991564072	
18	Marcelino Bizarro	SÍTIO NOVO	996991945	
19	Rômulo Robinson Lemos de Medeiros	Cerro Corá	88285945	-
20	Luiz Carlos de Assis Medeiros	CERRO CORÁ		
21	Rômulo Edson de Araújo	SÍTIO SANTA RITA	998090469	BRANCA02002@Hotmail.com
22	José Edilson Gonçalves			
23	José Rodrigues da Silva			
24	Francisco do Ongo de Lima	ST Santa Rita	334980556	
25	José Neto de Melo	ST - PICA PAU		

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
26	Antonio Carlos Calvo de Araújo	SEC TRIBUTAÇÃO	994383858	araujo.carlos@hotmail.com
27	Roberto José de Medeiros	CONDOMÍNIOS	99685-2121	
28	Cláudio Eliane de Siqueira	CONDOMÍNIOS	994013129	claudiosiqueira@gmail.com
29	Francisco Carlos de Araújo	Prof. Tula	99275963	franciscoarauj@hotmail.com
30	José Ricardo de Menezes	CÂMARA TIL	(51)996254649	
31	MARCO ANTONIO ANDRADE	CONCREMAT	(19)981891320	MARCO.ANDRADE@CONCREMAT.COM.BR
32	ANDRÉWS GONDINHO P. & SILVA	CONCREMAT	(84) 988532098	ANDRÉWS-SILVA@CONCREMAT.COM.BR
33	FRANCISCO DE SALES CZECHUEI	PMCC	998135686	salvezugustavo@hotmail.com
34	Mauro de Santa Fátima	CÂMARA CERRA CORA	(84)996501362	maurofatima@hotmail.com
35	Charles Wagner Almeida de Albuquerque	CÂMARA CERRA CORA	(84)99626-1981	caz@hotmail.com
36	FRANCISCO ALDO MARCEL	CERRA-CORA		
37	Marlene Maria de Medeiros	LAGOA NOVA	996386149	
38	Paulo César da Silva Lito	CERRA CORA	99193-3622	
39	José Francisco da Silva Mendes	CERRA CORA	991940944	josfrancisco.CCAN206@gmail.com
40	Edmarisa Nascimento da Silva	CERRA CORA	991940944	

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
41	Glécio Alencar de M. Santos	Baixa Verde	994448078	
42	José Faustino de Medeiros	Baixa Verde		
43	Willyson Riquelme de Medeiros	Baixas Verde		
44	José Trimeteo Rios Junior	LAGOA NOVA	996253616	junior.Rios@hotmail.com
45	Silvino de Azevedo	Baixas Verde	994335125	EVERALDO21VZ.com
46	Wagner Eraldo de Azevedo	LAGOA NOVA	9996-3028	wagner.eraldo@uol.com.br
47	Wagner Eraldo de Azevedo	LAGOA NOVA	9996-05920	wagner.eraldo@uol.com.br
48	Wagner Eraldo de Azevedo	LAGOA NOVA	9996-9462	wagner.eraldo@uol.com.br
49	Francisco Marcel da M. Rios		992204849	
50	Antonio Carlos Calvo de Araújo	Araújo Filho	994383858	araujo.carlos@hotmail.com
51	Giuseppe Mendes de Oliveira	Coop. TERA LIVRE	995342064	GIUSEPPE@TERALV.COM.BR
52	JOSÉ FERREIRA NETO	CONSTRUTORA JVA LTDA	98876-3148	ZENETOF@GMAIL.COM
53	JEFFERSON C. AZEVEDO	CONSTRUTORA JVA	99982845	jefferson@HAPUCORP.COM.BR
54	Paulo Henrique P. Lf	COOP. TERA LIVRE	99829-9506	
55	Marcelo José de Azevedo	COOP. TERA LIVRE		

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
	Nova Adriana da Silva			
56	Carla da Medeiros	Prefeitura	3488-2398	carladameiros01@gmail.com
57	Marcos Gde Araújo Prof	Mundo Social	7606-0270	social.uspam@gmail.com
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				

Registro Fotográfico da Audiência Pública de apresentação do novo traçado da Pavimentação da RN-087



ANEXO VIII – Decreto de Utilidade Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

DECRETO Nº 206, DE 16 DE ABRIL DE 2019

“Decreta de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, parte do imóvel que específica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, I, “d” e art. 60, XI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em parte do imóvel rural (área total de 2.722,80 m²) de propriedade da Sra. Josefa Dalvina de Medeiros – CPF nº 056.246.144-20, localizado no Sítio Poldrinho Morto, sito na Vila Tupã, Zona Rural neste município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel rural que será destinado a implantação/pavimentação da RN 087 do trecho que liga a cidade de Cerro Corá/RN a Lagoa Nova/RN, atendendo as necessidades locais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA

Parte do imóvel rural (área de 2.722,80 m²) de propriedade da Sr. Josefa Dalvina de Medeiros – CPF nº 056.246.144-20, localizado no Sítio Poldrinho Morto, sito na Vila Tupã, Zona Rural neste município, devidamente registrado junto ao Cartório de Cerro Corá/RN, no Registro Geral, Matrícula 237, às fls. 164, do Livro 2-B, em data de 05/11/1984 e Registro sob o nº R-1-237, fls. 164 do Livro 2-B (Registro Geral), data de 05/11/1984, do Cartório de Cerro Corá/RN, devidamente detalhado e descrito no anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a implantação/pavimentação da RN 087 do trecho que liga a cidade de Cerro Corá/RN a Lagoa Nova/RN, atendendo as necessidades locais, nos termos do art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado e devidamente regularizado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59395-000
CNPJ: 08.173.502/0001-26

Contatos: Tel. (84) 3488-2478 / 2398 – Fax: (84) 3488-2409 – pref.cerrocora@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Art. 4º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante desde Decreto os Anexos I, II e III.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 16 de Abril de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59395-009
CNPJ: 08.173.502/0001-26
Contatos: Tel. (84) 3488-2478 / 2398 – Fax: (84) 3488-2409 – pref.cerrocora@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ANEXO I – DECRETO Nº 206/2019

Área a ser expropriada

CALCULO DE ÁREA A PARTIR DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
Local:	SÍTIO POLDRINHO MORTO VILA TUPÁ		Produtor:	JOSEFA DALVINA DE MEDEIROS
Data:	02/04/2019		Município:	CERRO CORÁ
Ponto	K	UTM	Lados / Perímetro	ANOTAÇÕES
1	791589	9329954		PONTOS DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DE GPS GARMIN ETREX OBS: OS VALORES MOSTRADOS NA TABELA EXCEL SÃO VALORES ARREDONDADOS POR SE TRATAR DE PLANILHA DE CAMPO E O PROGRAMA NÃO RECONHECE AS DÍZIMAS, PORTANTO A ÁREA A SER CONSIDERADA É A MOSTRADA NO AUTO CAD E NO GOOGLE EARTH PRO QUE NO CASO SERÁ: ÁREA: 2.722,83M ²
2	791625	9329964	37	
3	791658	9329973	34	
4	791684	9329981	27	
5	791698	9329985	15	
6	791724	9329990	26	
7	791746	9329990	22	
8	791756	9329989	10	
9	791786	9329981	31	
10	791804	9329973	20	
11	791823	9329964	21	
12	791842	9329955	21	
13	792027	9329900	193	
14	792033	9329896	7	
15	792068	9329877	40	
16	792086	9329867	21	
17	792131	9329840	52	
18	792188	9329813	57	
19	792222	9329858	42	
20	791761	9330083	513	
21	791568	9329962	228	
22	791589	9329954	72	
23			-	
24			-	
25			-	
26			-	
27			-	
28			-	
29			-	
30			-	
31			-	
32			-	
33			-	
34			-	
35			-	
36			-	
37			-	
38			-	
39			-	
40			-	
41			-	
42			-	
			Perímetro (m):	2.440,83
			Área (ha):	3,5325

Marivaldo Rantas de Silva
Eng. Agrônomo
CREA 21009/0562
CPF 024.729.834-41
Técnico Responsável

Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59395-000
CNPJ: 08.173.502/0001-26
Contatos: Tel. (84) 3488-2478 / 2398 – Fax: (84) 3488-2409 – pref.cerrocora@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ANEXO II – DECRETO Nº 206/2019

Área total do Imóvel

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Poldrinho Morto
Comarca: Currais Novos
Proprietária: Josefa Dalvina de Medeiros
Município: Cerro Corá - RN
U.F: Rio Grande do Norte
ÁREA: 3.93 HÁ

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, com coordenadas 24m 791589 e UTM 9329954, deste segue ao Ponto 02 com distância de 37,66m e 24m 791625 e UTM 9329964, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 03 com distância de 33,89m e 24m 791658, e UTM 9329973, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 04 com distância de 26,73m, e 24m 791684, e UTM 9329981, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 05 com distância de 14,46m e 24m 791698 e UTM 9329985, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 06 com distância de 27,60m e 24m 791724 e UTM 9329990, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 07 com distância de 21,13m e 24m 791746 e UTM 9329990, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 08 com distância de 9,21m e 24m 791756 e UTM 9329989, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 09 com distância de 32,63m e 24m 791786 e UTM 9329981, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 10 com distância de 20,33m e 24m 791804 e UTM 9329973, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 11 com distância de 20,08m e 24m 791823 e UTM 9329964, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 12 com distância de 20,00m e 24m 791842 e UTM 9329955, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 13 com distância de 193,76m e 24m 792027 e UTM 9329900, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 14 com distância de 7,20m e 24m 792033 e UTM 9329896, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 15 com distância de 40,63m e 24m 792068 e UTM 9329877, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 16 com distância de 20,11m e 24m 792086 e UTM 9329867, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 17 com distância de 48,46m e 24m 792131 e UTM 9329840, Limitando-se ao Sul com a RN-087, deste segue ao Ponto 18 com distância de 57,00m e 24m 792188 e UTM 9329833, Limitando-se ao Leste com a RN-042 que Liga Cerro Corá a Currais Novos, deste segue ao Ponto 19 com distância de 42,00m e 24m 792222 e UTM 9329858, Limitando-se ao Leste com a RN-042 que Liga Cerro Corá a Currais Novos, deste segue ao Ponto 20 com distância de 513,00m e 24m 791761 e UTM 9330083, Limitando-se ao Norte com terras do Projeto de Assentamento Santa Clara II, deste segue ao Ponto 21 com distância de 228,00m e 24m 791568 e UTM 9329962, Limitando-se ao Oeste com terras do Projeto de Assentamento Santa Clara II, e finalmente segue-se até o Ponto 01 (início da descrição) com distância de 24,00m, Limitando-se ao Oeste com terras do Assentamento Santa Clara II, fechando assim o polígono acima descrito com uma área que corresponde a 3,93há

Cerro Corá/RN, quinta-feira, 3 de abril de 2019

Maria Dalvina da Silva
Proprietária
CNPJ nº 08.173.502/0001-26
Responsável pelo terreno

Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59295-000
CNPJ: 08.173.502/0001-26

Contatos: Tel. (84) 3488-2478 / 2398 – Fax: (84) 3488-2409 – pref.cerrocora@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

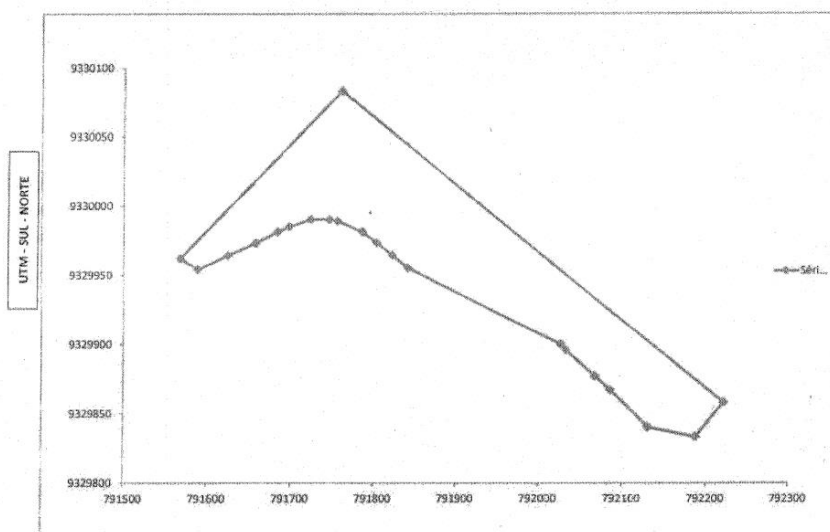
ANEXO III – DECRETO Nº 206/2019

CROQUI TOTAL DO IMÓVEL

MUNICÍPIO: CERRO CORÁ
IMÓVEL: SÍTIO POLDRINHO MORTO VILA TUPÃ
PROPRIETÁRIO: JOSEFA DALVINA DE MEDEIROS
DATA: 02/04/2019

Croqui da Área

Área (há): 3,9325



K - OESTE - LESTE

Marcelo Dantas da Silva
Eng. Agrônomo
CREA 2100880862
CPF 024.729.834-41

Técnico responsável

Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59395-000
CNPJ: 08.173.502/0001-26
Contatos: Tel. (84) 3488-2478 / 2398 – Fax: (84) 3488-2409 – pref.cerrocora@gmail.com

ANEXO IX – Notificação e declaração dos proprietários



ASSUNTO: Implantação/pavimentação da RN 087 – Trecho que liga Cerro Corá/Lagoa Nova.

REQUERIMENTO: Notificação

Senhor(a) **[INSERIR NOME DO PROPRIETÁRIO]**,

Ao cumprimentá-la, informamos que a cerca que demarca os limites de seu terreno, avançou indevidamente para a área da pista da RN-087, nos termos da Lei n. 6.204/90.

Dessa forma, informamos a quem estiver na posse ou domínio útil da área [IDENTIFICAR ÁREA], para que fique ciente que será necessário o recuo das cercas para a sua posição original, com vistas ao reestabelecimento da largura mínima, nos termos da Lei n. 6.204/90, de forma a viabilizar o início das obras para implantação/pavimentação da RN 087, no trecho que liga Cerro Corá a Lagoa Nova, cujo georreferenciamento encontra-se anexo.

Por fim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, através do telefone (84) 3606-0230 ou do e-mail social.rnsustentavel@gmail.com no intuito de viabilizar o recuo das cercas com a maior brevidade possível, ressaltando que o Governo do Estado dará todo o suporte necessário para a reconstrução/ajuste dentro do limite adequado.

Atenciosamente,

WELLINGTON SENA LOBATO
Gestor do Contrato/DER
Matrícula: 173237-4

AUTORIZAÇÃO

Eu, [NOME DA PESSOA], portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, através do presente, **declaro de livre e espontânea vontade**, em atendimento à notificação feita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização para proceder com o recuo das cercas localizadas nas coordenadas geográficas [INSERIR COORDENADAS], para obedecer os termos da Lei Estadual n.º 6.204/90:

() AUTORIZO QUE O ESTADO PROCEDA O AFASTAMENTO DAS CERCAS

() PROCEDEREI COM O AFASTAMENTO DAS CERCAS

() NÃO AUTORIZO O AFASTAMENTO DAS CERCAS

[INSERIR NOME DA PESSOA]

CPF: _____

ANEXO X – Autorização INCRA

26/04/2019

SEI/INCRA - 3028871 - Ofício



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Potengi, nº 612, - Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-030

Ofício nº 12200/2019/SR(19)RN-G/SR(19)RN/INCRA-INCRA

Natal, 22 de março de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

Ana Cristina Guedes

Gerente Executiva do Projeto

Projeto Governo Cidadão

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova

59064-901 - Natal/RN

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 20/2019/SEPLAN-GOV. CID.-UGP-APOIO-GE/SEPLAN-GOV. CID.-UGP-GER. EXEC/SEPLAN-GOV. CID.-UGP-CG-SECRET/SEPLAN-COMITÊ GEST.-GOV. CID./SEPLAN - SADI/SEPLAN - SECRETÁRIO-SEPLAN.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.025956/2019-61.

Senhora Gerente Executiva,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao ofício epigrafado, Processo nº 00210038.001069/2019-94, informo que o Incra autoriza a realização do afastamento de cerca nos trechos da rodovia estadual RN 087 que perpassam o projeto de Assentamento Santa Clara II, situado no município de Cerro Corá, conforme requerido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Leonardo Guedes Bezerra**, Superintendente, em 22/03/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028871** e o código CRC **1214EB24**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.025956/2019-61

SEI nº 3028871

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3658913&infra_sist... 1/1